



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 102 DE 26 DE MAIO DE 2011.

Abre créditos especiais ao Fundo de Transportes - FT -, no valor global de R\$ 200.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100036001529 e nos termos do art. 9 da Lei nº 17.297, de 26 de abril de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao Fundo de Transportes - FT - 5 (cinco) créditos especiais no valor global de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), para criação de dotações orçamentárias específicas, a saber

5550 -	FUNDO DE TRANSPORTES - FT	
26 782 1011 1.105 -	Ampliar e Revitalizar a Malha Rodoviária do Estado - RODOVIDA	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 45.500.000,00
3 (17) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 68.000.000,00
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 81.500.000,00
4 (17) -	Investimentos	R\$ 2.000.000,00
4 (20) -	Investimentos	R\$ 3.000.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminados:

I - proveniente de excesso de arrecadação:

a)	Por tendência de exercícios na Fonte (17) - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;	R\$ 17.139.155,64
b)	Por redução parcial de dotações provenientes do DETRAN: 20% da receita bruta decorrente da arrecadação própria do DETRAN são destinados ao Fundo de Transportes - FT -, conforme inciso II do art. 5º da Lei 17.297/2011:	

4803 -	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	
26 782 1011 1.031 -	Conservação Emergencial, Sinalização, Operação e Fiscalização e Manutenção da Malha Rodoviária	
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 31.000.000,00
26 782 1050 1.092 -	Implantação, Pavimentação, Acessos, Obras e Artes Especiais e Obras Complementares	
4 (20) -	Investimentos	R\$ 39.000.000,00

c)	provenientes de anulações parciais e totais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:	R\$ 17.139.155,64
----	--	-------------------

2700 -	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
2702 -	Encargos Gerais do Estado	
99 999 9999 9.000 -	Reserva de Contingência	
9 (00) -	Reserva de Contingência	R\$ 34.110.000,00

5501 -	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	
04 122 4001 4.001 -	Apoio Administrativo	
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 700.000,00
4 (20) -	Investimentos	R\$ 400.000,00
26 781 1002 1.016 -	Implantação, Pavimentação e Conservação dos Aeroportos e Terminais	
4 (00) -	Investimentos	R\$ 2.400.000,00
4 (17) -	Investimentos	R\$ 3.356.000,00
26 782 1005 1.001 -	Pavimentação Urbana	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 490.000,00
26 782 1011 1.031 -	Conservação Emergencial, Sinalização, Operação e Fiscalização e Manutenção da Malha Rodoviária	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00
4 (20) -	Investimentos	R\$ 3.100.000,00
26 782 1050 1.092 -	Implantação, Pavimentação, Acessos, Obras de Artes Especiais e Obras Complementares	
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 200.000,00
4 (17) -	Investimentos	R\$ 28.504.844,36
4 (20) -	Investimentos	R\$ 10.000.000,00
26 782 1050 1.267 -	Recuperação de Estradas Asfaltadas	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 6.500.000,00
3 (17) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 21.000.000,00
26 782 1050 2.231 -	Planejamento, Gestão, Estudos, Projetos e Supervisão - G.P.	
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de maio de 2011, 123º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
 Giuseppe Vecchi
 Simão Cirineu Dias

(D.O. de 26-05-2011) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26-05-2011 - Suplemento

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias